

Junho de 1973, para instalações sitas no Largo dos Lóios, 52, 1.º e 2.º, 4050 Porto;

Considerando que o regime jurídico do exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, estabelecido no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, decorreu da transposição para a ordem jurídica portuguesa da Directiva n.º 92/25/CEE, do Conselho, de 31 de Março, a qual estabeleceu os requisitos e as condições que as entidades que se dedicavam a esta actividade devem observar para poderem operar no mercado comunitário;

Considerando que a sociedade Drogaria dos Lóios, L.^{da}, deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo procedido à submissão de requerimento para obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para as instalações sitas no Largo dos Lóios, 52, 4050 Porto;

Considerando que, em 23 de Maio de 2001, a sociedade requereu a este Instituto prorrogação do prazo para submissão do processo para obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, para as instalações sitas no Largo dos Lóios, 52, 4050 Porto;

Considerando que a sociedade Drogaria dos Lóios, L.^{da}, informou este Instituto, em 9 de Julho de 2001, que deixou de comercializar medicamentos, não podendo cumprir as condições exigidas para a direcção técnica, requerendo a anulação do requerimento para obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;

Considerando que a sociedade Drogaria dos Lóios, L.^{da}, informou este Instituto, em 9 de Agosto de 2001, que não procederá ao envio do original do alvará com o registo n.º 842, de 29 de Junho de 1973, pelo facto de o mesmo ter caducado;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 842, de 29 de Junho de 1973, concedido à sociedade Drogaria dos Lóios, L.^{da}, para as instalações sitas no Largo dos Lóios, 52, 4050 Porto, freguesia de Vitória, conselho do Porto, distrito do Porto, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

9 de Junho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Eça de Queirós

Aviso n.º 6287/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do átrio de entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação.

9 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Monteiro Pires Soares*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 122/2005 (2.ª série). — Sob proposta do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior;

Considerando o disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do artigo 10.º da Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro (lei da avaliação do ensino superior), alterada

pela Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro (Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior):

Homologo a composição da comissão de peritos para a avaliação externa referente ao ano lectivo de 2004-2005 dos cursos de ensino superior politécnico da área das Artes da Imagem, constituída por:

Gonçalo Vasconcelos e Sousa, professor auxiliar da Universidade Católica Portuguesa, que preside.

Vasco Afonso da Silva Branco, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

José Rui de Carvalho Mendes Marcelino, *designer*.

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 14 123/2005 (2.ª série). — Sob proposta do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior;

Considerando o disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro (Lei da Avaliação do Ensino Superior), alterada pela Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro (Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior):

Homologo a composição da comissão de peritos para a avaliação externa referente ao ano lectivo de 2004-2005 dos cursos de ensino superior politécnico da área da Agricultura e Agro-Alimentares, constituída por:

Ilídio Rosário dos Santos Moreira, professor catedrático aposentado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, que preside.

Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

João Manuel Ramalho Ribeiro, investigador-coordenador da Estação Zootécnica Nacional.

João da Silva Boavida Canada, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja.

Edgar da Conceição e Sousa, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

José Carlos Dargent de Albuquerque, professor catedrático aposentado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Nuno Manuel Gonçalves Borralho, director florestal do Instituto de Investigação da Floresta e Papel, Raiz.

Jacques Maillat, vice-presidente da École Nationale Supérieure d'Agriculture de Montpellier.

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 14 124/2005 (2.ª série). — Sob proposta do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior;

Considerando o disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do artigo 10.º da Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro (Lei da Avaliação do Ensino Superior), alterada pela Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro (Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior):

Homologo a composição da comissão de peritos para a avaliação externa referente ao ano lectivo de 2004-2005 dos cursos de ensino superior politécnico da área da Hotelaria e Turismo, constituída por:

Francisco Martins Ramos, professor catedrático da Universidade de Évora, que preside.

Licínio Alberto Almeida Cunha, professor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Manuel Caldeira Pais, professor-coordenador aposentado da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Francisco Manuel Dionísio Serra, professor-adjunto da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

Mário Martins Baptista, professor-coordenador aposentado do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa.

Francisco José Torres Sampaio, presidente da Região de Turismo do Alto Minho.

George Augustin, professor da Université de Paris-X-Nanterre.

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 14 125/2005 (2.ª série). — Tendo a assembleia da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, reunida no dia 3 de Dezembro de 2004, procedido à eleição da professora-coor-